



Estado do Rio de Janeiro  
**Prefeitura Municipal de Paraíba do Sul**  
**PREVSUL – Instituto de Previdência de Paraíba do Sul**

**PORTARIA Nº 067/2014**

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Paraíba do Sul - PREVSUL, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**FIXAR** os proventos de aposentadoria do servidor **JOSE NILTON CANUDO DOS SANTOS**, Auxiliar de Obras e Serviços Públicos, Nível 01, Padrão Salarial G, matrícula E 505, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, tendo por fundamento o disposto no art. 40, §1º, I da Constituição da Republica/88 (redação dada pela EC nº 41/2003) c/c Art. 6º-A da EC nº 41/2003, ou seja, COM PARIDADE (em parcelas distintas).

<b>DEMONSTRATIVO DA FIXAÇÃO DOS PROVENTOS</b>	
<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR R\$</b>
Vencimento base atribuído ao Cargo Auxiliar de Obras – Nível 01 – Padrão Salarial G – Lei n.º 3080/2014	R\$ 948,30
Adicional de 20% de Triênio – art. 68 da Lei n.º 1.755/93	R\$ 189,66
Adicional de 10% de Qüinqüênio – Lei n.º 2.177/2000	R\$ 94,83
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 1.232,79</b>

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Instituto de Previdência de Paraíba do Sul, 11 de junho de 2014

**GINA LANI BRASIL REGGIORI**  
**Diretora-Presidente**